

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUINTA, 09 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1916

SUMÁRIO

JURÍDICO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio com a APAE objetivando o repasse de recursos do FUNDEB e a abertura de créditos adicionais Suplementares e especiais e dá outras providências".

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PLAYGROUND	5
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA FAMILIAR	6
EXTRATOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 75/2026.	12
PORTARIA N.º 76/2026.	13

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **191620261973**

JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI Nº932/2026

Data:09/04/2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio com a APAE objetivando o repasse de recursos do FUNDEB e a abertura de créditos adicionais Suplementares e especiais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, Prefeita Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marumbi-Pr., inscrita no CNPJ/MF- 03.717.024/0001-54, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Lei Federal nº14.113 de 25/12/2020 e alterações pela Lei nº14.276 de 27/12/21, e com base no número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

Art. 2º- Os valores a serem repassados à APAE serão divididos em, no máximo, 08 (oito) parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - Os valores previstos no caput deste artigo serão calculados de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade, bem como o disposto no art. 10 da Lei nº 14.113 de 25/12/2020.

Parágrafo Segundo – O valor aluno/ano do FUNDEB é estimado em função da expectativa de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício, assim o termo de convênio deve prever esta possibilidade de variação de valor aluno/ano e a forma de ajuste.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

Art. 3º- Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição conveniada, deverá ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da lei Federal n° 9.394/1996.

Art. 4º- Os recursos a serem repassados anualmente serão liberados em parcelas mensais de acordo com o cronograma físico financeiro do plano de trabalho.

Art. 5º- O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados a instituição conveniada será de competência do Conselho do FUNDEB do município.

Art. 6º- Os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Art. 7º- Para o atendimento das despesas de capital previstas no plano de trabalho, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei orçamentária anual de 2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentaria.

Secretaria Municipal de Educação

07.011.12.367.0018.6009 – Manutenção de Ensino Especial – APAE/FUNDEB
4.4.50.42.00.00 – Auxílios – fonte 01102

Art. 8º- Para o atendimento das despesas de custeio previstas no plano de trabalho, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei orçamentária anual de 2026, no valor de R\$ 12.571,10 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentaria.

Secretaria Municipal de Educação

07.011.12.367.0018.6009 – Manutenção de Ensino Especial – APAE/FUNDEB
3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais fonte 01102



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

Art. 9º- Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 10 - As disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante nesta lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº14.113 de 25/12/2020 e alterações posteriores.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal



LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi - Paraná - CEP 86910-000

DECRETO 69/2026

Data 09/04/2026

SÚMULA.CANCELA
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

DECRETA:

Considerando o parecer jurídico apresentado pela procuradoria municipal de Marumbi, ao qual versou quanto a necessidade de cancelamento do pregão 24/2025.

Art. 1º Fica decretado o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº24/2025, por determinação da autoridade superior e da respectiva Secretaria, em razão da ausência de documentação básica do edita.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data.

Marumbi, 09 de Abril de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N 57/2026

Data da assinatura do Contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrita no CNPJ-75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi – Paraná, situada á Rua Vereador João Fuzetti nº 800.

CONTRATADA: ANA EDUARDO LACERDA, agricultora, brasileira, inscrita sob o CPF nº497.068.029-91, residente e domiciliada no endereço Vila Adhemar Pini, quadra 03, lote 01, cidade de Marumbi.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N. 04 DE 2 DE ABRIL DE 2015, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de suas agências, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº16/2025 e o contrato.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil por DAF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n° 1407946-7 SESPPR e CPF n° 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: PAULO FRANCISCO FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°20.263.012/0001-16, com sede no endereço Avenida Sete de Setembro, n°490, 1º Andar, Centro, na cidade de Marumbi/PR, CEP 86910-000, neste ato representada por seu sócio empresário o Sr. **Paulo Francisco Ferreira**, empresário individual, inscrito sob o CPF 023.528.589-76, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 04/2026 da PM Marumbi-Pr, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão serem entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, nos locais de execução de cada obra.

VALOR:R\$670.675,70 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n 1407946-7 SESP/PR e CPF n 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: N. F. C. FARIAS IGLIKOSKI -MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, com sede na Avenida Presidente Vargas no 260, Centro, em Marumbi/Pr, Cep no 86910-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE no 41106558360 por despacho em sessão de 30/07/2009, inscrita no CNPJ sob o n 11.020.586/0001-72, neste ato representada por sua sócia empresária **NATALI FERNANDA CIRIACO FARIAS IGLIKOSKI**, brasileira, natural de Borrazópolis/Pr, casada com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/05/1988, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador João Fuzetti no 1367, Mutirão 4, Marumbi/Pr, Cep no 86910-000, portadora da Carteira de Identidade RG no 10.220.022-5 SESP/Pr, CPF/MF no 066.211.969-03, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Pregão Eletronico n 04/2026 da PM Marumbi-Pr, e em observância às disposições da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão serem entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, nos locais de execução de cada obra.

VALOR: R\$35.312,21 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos).

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n° 1407946-7 SESPPR e CPF n° 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: MOURA SOLAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°54.532.158/0001-31, com sede no endereço Avenida Tiradentes, n°621, Centro, na cidade de Marumbi/PR, CEP 86910-000, neste ato representado por seu sócio empresário o Sr. **Edair Pereira Moura**, empresário individual, inscrito sob o CPF 039.756.219-58, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 04/2026 da PM Marumbi-Pr, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão serem entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, nos locais de execução de cada obra.

VALOR:R\$15.309,09 (quinze mil, trezentos e nove reais e nove centavos).

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n 1407946-7 SESP/PR e CPF n 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: LEONARDO DENEZ CIVIDINI -ME, inscrita no CNPJ n 27.689.856/0001-72, localizada na Avenida Presidente Vargas n 341, CEP 86.910-000, Centro, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **Leonardo Denez Cividini**, brasileiro, portador do RG n 10.884.632-1 SSP PR, e do CPF n 076.735.399-42, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n 04/2026 da PM Marumbi-Pr, e em observância às disposições da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão serem entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, nos locais de execução de cada obra.

VALOR: R\$34.645,72 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do contrato: 09/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. Elaine Maria Ferreira Costa, portador da RG n 1407946-7 SESP/PR e CPF n 007.889.529-43, e de outro lado

CONTRATADA: LEONARDO BATISTA ALVES - ME com sede na rua Mathias Fernandes n 324 - CEP: 86910-000 - centro, na cidade de Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n 24.554.812/0001-47, neste ato representado por **Leonardo Batista Alves**, portador do RG n 12.347.856-8 SSP PR, e do CPF n 076.532.529-23, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n 04/2026 da PM Marumbi-Pr, e em observância às disposições da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/TERMO DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão serem entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, nos locais de execução de cada obra.

VALOR: R\$446.740,54 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Marumbi-Pr, 09 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 75/2026.

Designa servidor quadro geral, para exercer cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 826/2022, Art. 24;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada na data 09/04/2026, a senhora **GEOVANA COSTA ARAUJO LOURENCINI – MATRÍCULA N.º 911278**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2023, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E BALANÇO, símbolo CC-4, da Lei nº 802/2021, anexo I.

Parágrafo único – O servidor opta em perceber a remuneração do cargo de nomeação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 09 de abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N° 76/2026.

Divulga avaliação do estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 826/2022, Art. 46 e Art. 47 e do Decreto nº 102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as notas da 3ª avaliação do estágio probatório, admitidos no período 04/03/2024 à 22/04/2024.

ANA ADELAIDE DA SILVA	8,9
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	5,9
DEVANIR DOS SANTOS	9,2
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	9,2
GEOVANA COSTA ARAUJO LOURENCINI	9,6
JAQUELINE BIZ DE NES	9,6
RAFAEL HENRIQUE CUSTÓDIO NUNES	9,0
ROSELI DE FÁTIMA INÁCIO	8,2

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marumbi, 09 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

